

RESOLVE:

Art. 1º Designar como colaboradores do Observatório do Meio Ambiente do Poder Judiciário um representante de cada uma das pessoas jurídicas de direito público abaixo, a serem indicados por autoridade responsável, e uma pessoa física:

- I – Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- II – Ministério da Agricultura;
- III – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
- IV – Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (IDESAM);
- V – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- VI – Fundo Nacional do Índio (Funai);
- VII – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);
- XIII – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Presidente da Comissão de Energia Cristiana Nepomuceno de Sousa Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

PORTARIA Nº 295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário e o Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 324/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, em seu art. 43, prevê que o Proname submeterá proposta de minuta dos novos manuais de Gestão Documental e de Gestão da Memória à aprovação da Presidência do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário e o Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário, que passam a integrar os anexos da Resolução CNJ nº 324/2020, que indica aos tribunais as Diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.

Art. 2º Revogar a Portaria CNJ nº 113/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**

PORTARIA Nº 296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.